



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1292 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A SENHORA ORIDES BENEDITA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e a senhora **ORIDES BENEDITA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF/MF nº 711.184.709-15, portadora do RG 5.592.359-0-SSP-PR, residente na Rua Minas Gerais 263, fundos no Distrito de Ribeirão Bonito, a seguir denominada **CONTRATADA/LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o I - TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2015 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 38,40 METROS QUADRADOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA QUADRA 08, LOTE-11, NA RUA MINAS GERAIS Nº 263, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO NESTE MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, A FIM DE INSTALAR O POSTO DOS CORREIOS PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº. 038/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2015, com novo vencimento em 15 de junho de 2018”.

II - “O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor da locação de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)”. para o valor de R\$ 10.800,00 (deis mil e oitocentos reais)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2017 (12/06/2017).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal
Contratante

ORIDES BENEDITA DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

